



CAXAMBU DO SUL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615 - Centro · Caxambu Do Sul/sc · CEP 89880000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Dados do Requerimento 119201

Empreendedor

Nome: LUIZ VASSOLER

CPF/CNPJ: 53862198987

Endereço Linha São Felix Propriedade rural, SN - Interior · **CEP:** 89880000

Município: CAXAMBU DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

LUIZ VASSOLER E ADELAIDE DAL CERO, EDINEIA VASSOLER, FERNANDO M. SBARBELOTTO - 53862198987

Endereço: Linha São Felix, SN - Interior · **CEP:** 89880000

Município: CAXAMBU DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 305891.76, Y 6995524.62

Inscrição Imobiliária: 162249

Requerimento

Atividade: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área edificada dos painéis fotovoltaicos 0.04 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: Joabel Martines Barasuol (81907079068)

Data de Solicitação: 10/03/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 819.070.790-68

Nome: Joabel Martines Barasuol

Formação Profissional: Técnico em Agropecuária

Número de Registro no Conselho Profissional: CFTA - 81907079068

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: BR20260300950

Data de Emissão da ART: 03/03/2026

Data de Validade da ART: 03/03/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.